

InovTechAgro

Centro Nacional de Competências para a Inovação Tecnológica do Sector Agroflorestal

Protocolo de Constituição e Funcionamento

Homologo

Maria do Céu Antunes Ministra da Agricultura

Considerando que:

- 1. A agricultura de precisão, a digitalização e a mecanização agrária congregam no seu seio um conjunto de tecnologias determinantes para a produtividade das fileiras de produção agroflorestal através do uso da tecnologia, das máquinas e dos equipamentos para a realização de trabalhos de mobilização e preparação do solo, sementeira, fertilização e tratamento de culturas, operações de corte e colheita e operações de exploração florestal;
- A Politica Agrícola Comum no período pós 2020 tem como objetivos a promoção de um setor mais inteligente, moderno e sustentável reforçando as medidas de proteção ambiental e luta contra as alterações climáticas;
- 3. A agricultura de precisão, a digitalização e a mecanização agrária constituem plataformas necessárias e imprescindíveis para a adoção do conceito de uma agricultura mais moderna e sustentável, envolvendo mapas de produtividade, cartas de condutividade elétrica do solo, georreferenciação por satélite, sistemas sensoriais para monitorização em animais, sistemas





de automação de funções de condução e aplicação de produtos a taxa variável e interfaces para comunicação de dados à distancia e, apesar da ainda predominância do uso de combustíveis fósseis, constitui um enorme campo de ação no estudo e implementação do uso de biocombustíveis;

- A rápida evolução tecnológica de máquinas e equipamentos requer a constante atualização de conhecimentos e revisão dos *curricula* permitindo a qualificação dos seus utilizadores e potenciando condições mais seguras de trabalho;
- 5. Existe à semelhança de outros setores de atividade, também no domínio da tecnologia agrícola a oportunidade de criação de novas áreas de negócio ligadas às áreas de informação e comunicação para a criação de sistemas embarcados, redes de comunicação e plataformas de apoio ao agronegócio;
- 6. A expansão e desenvolvimento destas novas plataformas tecnológicas dependem também da articulação entre os setores público e privado, nomeadamente entre o Ministério da Agricultura e as Associações de interesse privado do setor agrícola e industrial;
- O papel que a investigação e transferência de tecnologia podem constituir para a coesão do setor agroflorestal;

Atentos aos pontos acima referidos foi decidido constituir o Centro Nacional de Competências para a Inovação Tecnológica do Sector Agroflorestal "InovTechAgro";

Entre:

A) ENTIDADES GESTORAS

- ADVID Associação Desenvolvimento da Viticultura Duriense, associação sem fins lucrativos, com sede no Edifício Centro de Excelência da Vinha e do Vinho Parque de Ciência e Tecnologia de Régia Douro Park, 5000-033, Vila Real, neste ato representada por Rosa Amador, na qualidade de Diretora Geral;
- ANPOC Associação Nacional dos Produtores de Oleaginosas, Cereais e Proteaginosas, associação sem fins lucrativos, com sede na Avenida Heróis do Ultramar, nº 56, 7005–161 Évora, neste ato representada por José Palha, na qualidade de Presidente da Direção;





- ANPROMIS Associação Nacional dos Produtores de Milho e Sorgo, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Mestre Lima de Freitas nº 1 - 5º andar, 1549-012 Lisboa, neste ato representada por Jorge Neves, na qualidade de Presidente da Direção;
- DGADR Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com sede na Avenida Afonso Costa 3, 1900-034 Lisboa, neste ato representada por Gonçalo Leal, na qualidade de Diretor-Geral;
- FENALAC- Federação Nacional das Cooperativas de Produtores de Leite, com sede em R. de Alexandre Herculano 351 1º andar, 4000-053 Porto, neste ato representado por Fernando Cardoso na qualidade de Secretário-Geral;
- FENAPECUÁRIA Federação Nacional das Cooperativas de Produtores Pecuários, com sede em Palácio Benagazil Rua Projetada à Rua C (Aeroporto Humberto Delgado), 1700-008 Lisboa, neste ato representado por Vítor Manuel Mota Menino na qualidade de Vice-Presidente da Direção;
- FNOP Federação Nacional das Organizações de Produtores de Frutas e Hortícolas, associação de caracter socioprofissional, com sede na Rua Mestre Lima Freitas, n.º 1 – 6.º, 1549-012 Lisboa, neste ato representada por Domingos Joaquim Filipe dos Santos, na qualidade de Presidente da Direção;
- GPP Gabinete de Planeamento e Políticas e Administração Geral, com sede na Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, neste ato representado por Isabel Palma, na qualidade de Subdiretora Geral;
- INESC TEC Institute for Systems and Computer Engineering, Technology and Science, com sede no Campus da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Rua Dr. Roberto Frias 4200-465 Porto, neste ato representado por José Carlos Caldeira, na qualidade de Administrador;
- INIAV Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P, com sede na Av. Da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras, neste ato representado por Nuno Canada, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo;



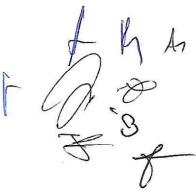


- IPP Instituto Politécnico de Portalegre, com sede em Praça do Município nº11, 7300 -110 Portalegre, neste ato representado por Albano Silva, na qualidade de Presidente;
- ISA Instituto Superior de Agronomia, com sede em Lisboa, na Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa, neste ato representada por José Pimentel, na qualidade de Vice-Presidente;
- UE Universidade de Évora, com sede no Largo dos Colegiais 2, 7000 -803 Évora, neste ato representada por António José Candeias, na qualidade de Vice-Reitor;

B) ENTIDADES PARCEIRAS B.1) ORGANIZAÇÕES DE AGRICULTORES

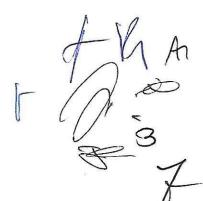
- AAM Associação de Agricultores da Madeira, com sede em Rua da Cooperativa Agrícola do Funchal, Bloco C 1º E 9050-555 Funchal, neste ato representado por João Francisco Gonçalves Nunes Ferreira na qualidade de Presidente;
- ACPA Associação de Criadores de Porco Alentejano, com sede na Rua Armação de Pêra 7, 7670-250 Ourique, neste ato representada por Nuno Manuel de Brito Nobre Faustino, na qualidade de Presidente da Direção;
- ANCPA Associação Nacional dos Criadores do Porco Alentejano, com sede na Rua Diana de Liz, 7005-413 Évora, neste ato representada por Diogo Palma Camarate Campos, na qualidade de Diretor-Geral;
- ANIPLA Associação Nacional da Indústria para a Proteção das Plantas, com sede em Rua General Ferreira Martins nº 10 6A, 1495-137 Algés, neste ato representado por António Lopes Dias, na qualidade de Diretor Executivo;
- ANSEME Associação Nacional dos Produtores e Comerciantes de Sementes, com sede em Rua da Junqueira nº 39, Edifício Rosa, 1º Piso 1300-307 Lisboa, neste ato representado por António Sevinate Pinto na qualidade de Presidente da Direção;





- AOP Associação dos Orizicultores de Portugal, com sede no Paúl de Magos, 2120-014 Salvaterra de Magos, neste ato representada por Carlos Parreira do Amaral, na qualidade de Presidente da Direção;
- APAP Associação de Produtores Agrícolas de Precisão, com sede em Santa Eulália, 7350-451 Elvas, neste ato representado por José Maria Falcão, na qualidade de Presidente da Direção;
- APOSOLO Associação Portuguesa de Mobilização de Conservação do Solo, com sede na Avenida Heróis do Ultramar, nº 56, 7005-161 Évora, neste ato representada por José Maria Falcão, na qualidade de Vice-Presidente da Direção;
- APPITAD Associação dos Produtores em Proteção Integrada de Trásos-Montes e Alto Douro, com sede na Rua da República à Cocheira nº 17 e 45, 5370-347 Mirandela, neste ato representada por Francisco Ataíde Pavão, na qualidade de Presidente da Direção;
- APROLEP Associação dos Produtores de Leite de Portugal, com sede em Rua Vale Simão, nº 66, Valado Sta Quitéria, 2460-207 Alfeizerão, neste ato representado por Carlos Manuel Figueiredo Neves na qualidade de Secretário – Geral;
- ATEVA Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo, com sede na Horta das Figueiras, Rua Fernanda Seno nº 14, 7005-485 Évora, neste ato representada por José Miguel Pires d'Álmeida, na qualidade de Presidente da Direção;
- AVIPE Associação de Viticultores do Concelho de Palmela, com sede na Rua Dom João de Castro 12, 2950-206 Palmela, neste ato representada por João Pedro Palhoça, na qualidade de Presidente da Direção;
- CELPA Associação da Industria Papeleira, com sede em Rua Marquês Sá da Bandeira 74 2º, 1069-076 Lisboa, neste ato representado por Luís Veiga Martins, na qualidade de Diretor-Geral;
- FAA Federação Agrícola dos Açores, com sede na Vinha Brava-Bloco Central-Piso 1, 9701-861 Angra do Heroísmo, neste ato representada por Jorge Rita, na qualidade de Diretor-Geral;





- FAABA Federação das Associações de Agricultores do Baixo Alentejo, com sede na Rua Cidade de São Paulo, apartado 296, 7800-453 Beja, neste ato representada por Rui Garrido, na qualidade de Presidente da Direção;
- FENAFLORESTA Federação Nacional das Cooperativas de Produtores Florestais, com sede em Palácio Benagazil Rua Projetada à Rua C (Aeroporto Humberto Delgado), 1700-008 Lisboa, neste ato representado por António Joaquim Duarte Simões Dias na qualidade de Presidente do Conselho de Administração;
- FENAFRUTAS Federação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Horto-Fruticultores, com sede em R. António Augusto Ferreira 169, 3500-021 Viseu, neste ato representado por Rogério de Oliveira Martinho na qualidade de Presidente da Federação;
- FENAPICOLA Federação Nacional de Cooperativas Apícolas e de Produtores de Mel, com sede em Palácio Benagazil Rua Projetada à Rua C (Aeroporto Humberto Delgado), 1700-008 Lisboa, neste ato representado por Albino Fernando das Neves Gaspar na qualidade de Presidente do Conselho de Administração;
- FENAREG Federação Nacional de Regantes de Portugal, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua 5 de Outubro n.º 14, 2100-127 Coruche, neste ato representada por João Gonçalo Morais Tristão, na qualidade de Tesoureiro da Direção;
- FENAZEITES Federação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Olivicultores, com sede em Palácio Benagazil Rua Projetada à Rua C (Aeroporto Humberto Delgado), 1700-008 Lisboa, neste ato representado por Aníbal Teodósio Martins na qualidade de Presidente do Conselho de Administração;
- FERA Federação Nacional das Associações de Raças Autóctones, com sede na Rua Franca, S. Torcato nº 534, 4800-875 Guimarães, neste ato representada por Rui Jorge Vieira Dantas, na qualidade de Presidente da Direção;
- FNAP Federação Nacional dos Apicultores de Portugal, com sede em Rua Mestre Lima de Freitas, nº 1, 1549-012 Lisboa, neste ato representado por João Casaca na qualidade de Secretário – Geral;



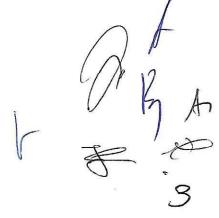


- FORESTIS Associação Florestal de Portugal, com sede na Rua de Santa Catarina 753, 4000-454 Porto, neste ato representada por Luís Braga da Cruz, na qualidade de Presidente da Direção;
- FPAS Federação Portuguesa De Associações De Suinicultores, com sede em Av. António Augusto de Aguiar 179, 1050-015 Lisboa, representado neste ato por Victor Menino na qualidade de Presidente;
- IACA Associação Portuguesa dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais, com sede em Avenida 5 de Outubro 21, 1050-047 Lisboa, representado neste ato por José Romão Braz, na qualidade de Presidente da Direção;
- OLIVUM Associação de Olivicultores do Sul, com sede na Rua Blasco Hugo Fernandes, nº3, 7800-591 Beja, neste ato representada por Gonçalo Almeida Simões, na qualidade de Diretor Executivo;
- PORBATATA Associação da Batata de Portugal, com sede em Av. António José de Almeida, 23 A 2530- 113 Lourinhã, neste ato representado por Rubens Pinheiro de Oliveira na qualidade de Vice-Presidente;
- UNAC União da Floresta Mediterrânica, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Mestre Lima de Freitas, n.º 1, 1549-012 Lisboa, neste ato representada por António Gonçalves Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção;
- VITICERT Associação Nacional de Viveiristas Vitícolas Produtores de Material Certificado, com sede em Rua Cândido Reis, Polígono IVV nº1, 2560 – 312 Torres Vedras, neste ato representado por André Rafael da Cunha Monteiro, na qualidade de Presidente da Direção;

B.2) CENTROS DE ENSINO E INVESTIGAÇÃO

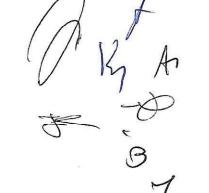
- Instituto Politécnico de Beja, com sede em Beja, na Rua Pedro Soares, apartado 6155, 7800-295 Beja, neste ato representado por João Paulo de Almeida Lança Trindade, na qualidade de Vice-Presidente;
- Instituto Politécnico de Castelo Branco, com sede na Avenida Pedro Alvares Cabral 12, 6000-084 Castelo Branco, neste ato representado por António Augusto Cabral Marques Fernandes, na qualidade de Presidente;





- Instituto Politécnico de Coimbra, com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços - São Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, neste ato representado por Jorge Conde, na qualidade de Presidente;
- 8
- Instituto Politécnico de Santarém, com sede no Complexo Andaluz, apartado 279, 2001-904 Santarém, neste ato representado por João Moutão, na qualidade de Presidente;
- Instituto Politécnico de Viana do Castelo, com sede na Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, nº34, 4900-347 Viana do Castelo, neste ato representado Maria Isabel Valin Sanjiao, na qualidade de Diretora da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima;
- Universidade do Algarve, com sede no Campus da Penha, 8005-139 Faro, neste ato representada por Carlos Guerrero, na qualidade de Subdiretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia;
- Universidade de Aveiro, com sede no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, neste ato representado por Eduardo Anselmo Moreira Fernandes de Castro, na qualidade de Vice-Reitor;
- Universidade de Coimbra, com sede na Rua Larga, Edifício Faculdade de Medicina (R/Ch. Esq.), 3004-504 Coimbra, neste ato representada por Amílcar Celta Falcão, na qualidade de Reitor;
- Universidade Nova de Lisboa, com sede no Campus de Campolide 1099-085 Lisboa, neste ato representada por Isabel Cristina de Almeida Pereira da Rocha, na qualidade de Pró-Reitora;
- Universidade do Porto, com sede na Praça de Gomes Teixeira, 4050-526
 Porto, neste ato representada por António Sousa Pereira, na qualidade de Reitor;
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, com sede na Quinta de Prados, 5001-801 Vila Real, neste ato representada por Emídio Gomes, na qualidade de Vice-Reitor para a I&D+i;





B.3) ENTIDADES PRIVADAS, ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E EMPRESARIAL DO ESTADO

- ACAP Associação do Comércio Automóvel de Portugal, com sede na Av. Torre de Belém 29, 1400-343 Lisboa, neste ato representada por Fernando Garcia, na qualidade de Presidente da Divisão de Máquinas Agrícolas;
- ACT Autoridade para as Condições de Trabalho, Avenida Casal Ribeiro, 18-A, 1000-092 Lisboa, neste ato representado por Maria Fernanda Campos na qualidade Subinspetora-Geral;
- AIMMAP Associação dos Industriais Metalúrgicos Metalomecânicas e Afins de Portugal, com sede em Rua dos Plátanos 197, 4100-160 Porto, neste ato representado por Rafael Campos Pereira na qualidade de Vice-Presidente:
- AIP Associação Industrial Portuguesa / Câmara de Comércio e Industria, com sede em Praça das Industrias 1330 – 307 Lisboa, neste ato representado por Filipe de Sousa Martins na qualidade Diretor;
- DGAV Direção Geral de Alimentação e Veterinária, com sede no Campo Grande 50, 1700-162 Lisboa, neste ato representada por Paula Carvalho, na qualidade de Subdiretora;
- EDIA SA Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva,
 S.A, com sede na Rua Zeca Afonso 2, 7800-502 Beja, neste ato representada por José Pedro Salema, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração;
- ICNF Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., com sede na Avenida da República, 16 a 16B, 1050-191 Lisboa, neste ato representado por Nuno Banza, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo;
- IEFP Instituto de Emprego e Formação Profissional, com sede em Rua de Xabregas, 52 1949-003 Lisboa, neste ato representado por Isabel Maria Martins Henriques na qualidade de Delegada Regional de Lisboa e Vale do Tejo;





- INE Instituto Nacional de Estatística, com sede em Av. de António José de Almeida s/n, 1000-043 Lisboa, neste ato representado por Francisco Lima na qualidade de Presidente;
- IPMA Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., com sede na Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa, neste ato representado por Jorge Miguel Miranda, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo:
- ISQ Instituto de Soldadura e Qualidade, com sede em Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, nº 33, 2740-120 Porto Salvo, neste ato representado por Besma Kraiem na qualidade de Administradora do ISQ;
- IVV Instituto da Vinha e do Vinho, com sede na Rua Mouzinho da Silveira 5, 1250-165 Lisboa, neste ato representado por Bernardo Gouvêa, na qualidade de Presidente do IVV;

É constituído e aprovado o protocolo de funcionamento do Centro Nacional de Competências para a Inovação Tecnológica do Sector Agroflorestal – InovTechAgro, que se rege pelo seguinte articulado:

Secção I - Objeto e fins

Artigo 1º - Objeto

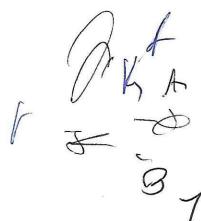
O Centro tem como objetivo geral a promoção do desenvolvimento das atividades de dinamização, investigação, transferência de conhecimento, consultoria, cooperação e qualificação dos agentes envolvidos no âmbito da agricultura de precisão, digitalização e mecanização agroflorestal.

Artigo 2º - Fins

Na prossecução deste objetivo, compete ao Centro designadamente:

- a) Potenciar o aumento de competitividade e inovação das empresas agrícolas bem como o seu desenvolvimento científico e tecnológico no que respeita ao uso de instrumentos de agricultura de precisão, digitalização e mecanização;
- b) Propor uma Agenda de Investigação e Inovação integradora e em articulação com os demais Centros de Competências e instituições do





Ministério da Agricultura no âmbito da agricultura de precisão, da digitalização e da mecanização face aos desafios impostos pelas fileiras de produção;

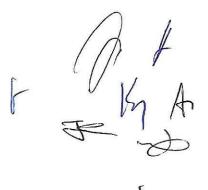
- c) Promover e participar na investigação, experimentação, demonstração e estudos de desenvolvimento integrado no âmbito da agricultura de precisão, da digitalização e da mecanização capaz de responder aos desafios impostos pelas fileiras de produção agrícola e florestal;
- d) Articular as ações propostas no âmbito desta Agenda com as medidas existentes nos demais Centros de Competências no âmbito da agricultura de precisão, da digitalização e da mecanização face aos desafios impostos pelas fileiras de produção;
- e) Promover a adoção de boas práticas na escolha, utilização e conservação de máquinas e equipamentos que visem o uso racional e sustentável de fatores de produção, digitalização da agricultura e uso de biocombustíveis, através da disseminação do conhecimento e formação especializada e tecnologias de informação e comunicação;
- f) Promover a cooperação internacional no seio de atividades da agricultura de precisão, da digitalização e da mecanização.

Secção II - Membros

Artigo 3º - Categorias de membros

- 1- O Centro é constituído por duas categorias de membros:
 - a) Entidades gestoras;
 - b) Entidades parceiras.
- 2 São entidades gestoras as entidades que se encontram responsáveis pela gestão desta Organização.
- 3 São entidades parceiras as Organizações que, através da afetação de recursos humanos, mantêm uma ligação efetiva com o Centro através da participação regular em projetos comuns de I&DT nas áreas prioritárias definidas no âmbito do Centro e na divulgação e transferência do conhecimento científico e da tecnologia no âmbito de produtos e serviços de mecanização agraria





Artigo 4º - Admissão, alterações e exclusão

- 1 A admissão à categoria de entidade parceira é feita mediante:
 - a) Candidatura do interessado devidamente fundamentada pelos motivos da sua adesão;
 - b) Validação pela equipa de Coordenação do Centro, prevista no artigo 14°;
- 2 A qualidade de membro perde-se por:
 - a) Solicitação do interessado, dirigida à equipa de coordenação do Centro, prevista no artigo 9°
 - b) Deliberação da equipa de coordenação

Artigo 5° - Deveres dos membros

Os membros do Centro têm o especial dever de contribuir de forma determinada e visível para os seus objetivos, nomeadamente:

- a) Propor iniciativas a desenvolver pelo Centro, no âmbito das suas atribuições e em respeito ao quadro legal a que está sujeita a respetiva atividade, ajuda eficaz e contínua colaborando com todas as iniciativas e solicitações do Centro.
- b) Participar em todas as reuniões dos órgãos do Centro para as quais forem convocados.
- c) Cooperar com o Centro na partilha de informação sobre oportunidades de financiamento para as ações de I&DT nas áreas prioritárias definidas pelo Centro e para a divulgação do conhecimento cientifico produzido nas áreas de agricultura de precisão, digitalização e mecanização agraria.

Artigo 6º - Direitos dos membros

Os membros do Centro têm o direito de participar nas atividades promovidas pelo mesmo e receber informação de todas as atividades por este desenvolvidas.

Artigo 7º - Proteção de Dados

As partes obrigam-se a cumprir o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional, relativamente a todas as operações efetuadas no âmbito do presente Protocolo que consubstanciem tratamento de dados pessoais.





Artigo 8º - Incumprimento

O incumprimento das obrigações a que as partes estão adstritas confere às outras o direito à resolução do presente Protocolo, nos termos da lei.

Artigo 9º - Denúncia

As partes podem denunciar o presente Protocolo, com a antecedência de sessenta dias para a produção de efeitos, por carta registada com aviso de receção, sem prejuízo da conclusão das ações já iniciadas nas quais a sua participação seja necessária.

Artigo 10° - Vigência

O presente Protocolo produz efeitos à data da sua assinatura e vigora pelo período de 2 anos sem prejuízo da respetiva renovação por igual período, por acordo das partes.

Secção III – Organização das atividades

Artigo 11° - Atividade

Para a concretização da sua missão e objetivos o Centro desenvolve a sua atividade em torno de 3 eixos:

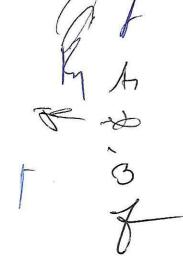
- a) Promoção da produção de conhecimento e inovação, preferencialmente por via da criação e dinamização de uma agenda de inovação;
- b) Transferência de conhecimento e tecnologia;
- c) Recolha, tratamento e divulgação de informação.

Artigo 12º - Estrutura organizativa das atividades

As atividades científicas do Centro estão organizadas da seguinte forma:

- a) As áreas de intervenção são definidas anualmente pelas diversas entidades;
- b) As áreas de investigação e inovação constituem diferentes áreas temáticas permitindo um trabalho mais dedicado e de proximidade de interesses.





Secção IV – Órgãos estatutários Artigo 13º - Órgãos estatutários

O Centro é constituído pelos seguintes órgãos:

- a) Equipa de Coordenação
- b) Conselho Consultivo.

Artigo 14º - Equipa de Coordenação

- 1 A equipa de coordenação é composta pelas entidades gestoras
 - 2- Compete a equipa de Coordenação:
 - a) Coordenar, administrar e gerir os recursos humanos e materiais afetos às atividades geradas pelo Centro, nos termos em que os membros do Centro os afetarem a essas atividades;
 - b) Propor ao Conselho Consultivo os planos anuais e plurianuais de atividades a cumprir pelo Centro
 - c) Elaborar e submeter ao Conselho Consultivo os relatórios anuais e plurianuais de atividades promovidas no âmbito do Centro
 - d) Deliberar sobre propostas de admissão de novas entidades parceiras
 - e) Deliberar sobre o pedido de renuncia ou exclusão de entidades parceiras
 - f) Representar o Centro ou delegar a sua representação
 - g) Convocar, preparar e presidir as reuniões do Centro.

Artigo 15° - Conselho Consultivo

- 1 O Conselho Consultivo é formado por todos os parceiros do Centro sendo presidido pela Equipa de Coordenação.
- 2 O Conselho Consultivo reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente por iniciativa da Equipa de Coordenação ou da maioria dos membros.
- 3 Compete ao Conselho Consultivo do Centro:
 - a) Aprovar o regulamento Interno do CC InovTechAgro





- b) Dar parecer sobre quaisquer assuntos de interesse para o Centro que lhe sejam submetidos pela Equipa de Coordenação ou pela maioria dos membros
- c) Aprovar os planos anuais e plurianuais de atividades
- d) Aprovar os relatórios anuais e plurianuais de execução de atividades.
- 4. Tendo em conta a transversalidade desta temática para o sector agroflorestal nacional, os Centros de Competência acreditados poderão ter assento no Conselho Consultivo deste Centro.

Artigo 16º Presidência

- A presidência do Centro é assegurada por dois representantes das Entidades Gestoras, sendo um do setor privado e um do setor público, por períodos de dois anos e após deliberação dos restantes membros das Entidades Gestoras.
- 2. O secretariado da Equipa de Coordenação e demais apoio logístico e administrativo necessário ao seu funcionamento, é assegurado pelas entidades que, em cada momento, assumam a sua Presidência.

Secção V - Recursos e Gestão

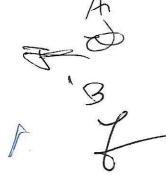
Artigo 17º - Recursos

Os recursos humanos e materiais são afetos pelos membros em apoio ao seu funcionamento (em género, com recursos financeiros próprios ou por afetação de recursos através de projetos a que se venham a candidatar).

Constituem receitas do Centro:

- a) O produto da realização de projetos;
- b) O financiamento oriundo de programas comunitários
- c) O financiamento público pontual ou periódico por adjudicações de funções de interesse publico
- d) As receitas de ação de formação e da organização de conferências, seminários e outros eventos;
- e) O produto da prestação de serviços de consultadoria, assessoria técnica e pesquisas de mercado:
- f) As receitas de vendas de publicações;
- g) As doações, subsídios ou legados feitos por terceiros;
- h) Quaisquer outros rendimentos permitidos por Lei.





Secção VI – Locais de realização das ações demonstrativas Artigo 18º - Ações

As ações demonstrativas a implementar no âmbito deste Centro deverão estar definidas nos seus planos anuais e plurianuais de atividades e terão lugar nos espaços agrícolas e florestais que se julgue mais pertinente para se atingir os objetivos propostos.

Secção VII – Modelo de Concretização Artigo 19º - Modelo de Concretização

As entidades signatárias comprometem-se a, no prazo de 180 dias após assinatura deste protocolo, apresentar uma Agenda de Investigação e Inovação e um plano de atividades de curto, médio e longo prazo, que responda às necessidades de I&DE, tendo a preocupação de recolher e compilar a informação existente em outras iniciativas relacionadas com a Investigação e a Inovação como sejam os Clusters, os Laboratórios Colaborativos e os demais Centros de Competência.

Por corresponder a vontade de todas as partes interessadas, vai o presente protocolo ser assinado em Lisboa em 16 de setembro de 2020.

Rosa Amador

ADVID

Gonçalo Leal

DGADR

José Palha

s oh P.P.G

ANPOC

Fernando Cardoso

FENALAC

Jorge Neves

ANPROMIS

Victor Menino
FENAPECUARIA